

Termo de Referência 93/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2024	153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	RODRIGO RODRIGUES CINTRA	27/06/2024 11:05 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	45/2024	23085.006642/2024-19

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Pagamento de inscrição em Curso de Capacitação para servidora Ana Cristina Sousa, ocupante do cargo de Assistente em Administração e lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio, do servidor Antonio Edson Oliveira Honorato, ocupante do cargo de Administrador e lotado(a) no(a) PROPPG/Coordenadoria de Iniciação Científica e do servidor Rodrigo Rodrigues Cintra, ocupante do cargo de Assistente em Administração e lotado na Divisão de Compras, que acontecerá no período de 03/07/2024 a 05/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição em Curso de Capacitação para servidor(a) Ana Cristina Sousa, ocupante do cargo de Assistente em Administração e lotado(a) no(a) Departamento de Suprimentos e Patrimônio, do(a) servidor (a) Antonio Edson Oliveira Honorato, ocupante do cargo de Administrador e lotado(a) no(a) PROPPG / Coordenadoria de Iniciação Científica e do(a) servidor(a) Rodrigo Rodrigues Cintra, ocupante do cargo de Assistente em Administração e lotado(a) no(a) Divisão de Compras. Os servidores participarão do curso de Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática, que acontecerá no período de 03/07/2024 a 05/07/2024	25232	Unidade	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00

1. 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$6.000,00 (seis mil reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação está prevista no caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

2.1.2. Objetivo com a participação no evento/curso:

2.1.2.1. . os servidores participarão do curso Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática, que acontecerá no período de 03/07/2024 a 05/07/2024.. O objetivo é Complementação de conhecimentos teóricos com a aplicabilidade na oficina prática. Obtenção de troca de experiências que visem suprir a deficiência de orientação às equipes de planejamento das licitações e a auxiliar a equipe interna do departamento nas contratações diretas.

2.2. O valor da contratação esta dispensado de registro no Plano de Contratações Anual, conforme Art. 7, inc. IV, do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de pronto pagamento e não superior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei. 14.133, de 2021.

3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A contratação trata de pagamento de inscrição em Curso de Capacitação para a Ana Cristina Sousa, ocupante do cargo de Assistente em Administração e lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio, do servidor Antonio Edson Oliveira Honorato, ocupante do cargo de Administrador e lotado(a) no(a) PROPPG/Coordenadoria de Iniciação Científica e do servidor Rodrigo Rodrigues Cintra, ocupante do cargo de Assistente em Administração e lotado na Divisão de Compras.

3.2. A solução consiste em participação no curso de Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática, que acontecerá no período de 03/07/2024 a 05/07/2024.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação não possui critérios de sustentabilidade, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não envolve diretamente riscos ambientais e/ou geração de resíduos sólidos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A contratação trata de pagamento de inscrição em Curso de Capacitação.

5. VISTORIA

5. VISTORIA

5.1. Não há previsão de vistoria para a presente contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução do serviço será durante a disponibilização do do curso Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina Prática, que acontecerá no período de 03/07/2024 a 05/07/2024.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. A contratação se refere à pagamento de inscrição, não haverá material a ser disponibilizado.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O pagamento da inscrição será realizado após a conclusão da capacitação, mediante apresentação de recibo/nota fiscal do fornecedor.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

1.

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.

9.1.1. O presente serviço não resultará em obrigações futuras e o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme Art. 95, da Lei 14.133/2021.

3.

9.1.2. O pagamento da inscrição é um fornecimento específico, de execução durante a realização do evento, não havendo desdobramento de obrigações futuras, ou seja, o pagamento é referente a um serviço específico solicitado pelo participante.

1. 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

2.

3. **9.2.1.** Não se aplica.

4.

5. 9.3. DO RECEBIMENTO

6.

7. **9.3.1** Não se aplica.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

1. **10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

2.

3. **10.2.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.

5. **10.3. Habilitação Jurídica:**

6. **10.3.1.** Pessoa jurídica: comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

1.

10.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.
3. 10.4.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26254;
Gestão/Unidade: 153035/15242;
Fonte de Recursos: 1.000.000.000;
Programa de Trabalho: 12.128.0032.4572.0031;
Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
Plano Interno: MCPCTQ5672N

Uberaba, 27 de junho de 2024.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Diretor da Divisão de Compras



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 09:36:47.

LAURO OSIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 11:05:43.

